



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.012
De 18 de julho de 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.656, de 18 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais), para atender despesas com a contratação de serviços de resgate 24 (vinte e quatro) horas, abrigo e acompanhamento médico veterinário de animais sob responsabilidade da Prefeitura de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.02	COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
18	GESTÃO AMBIENTAL		
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
18.541.0083	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL		
18.541.0083.2	ATIVIDADE		
18.541.0083.2.179	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ANIMAL	R\$	453.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	453.000,00
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º será coberto com a anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.02	COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL		

MR
[Signature]



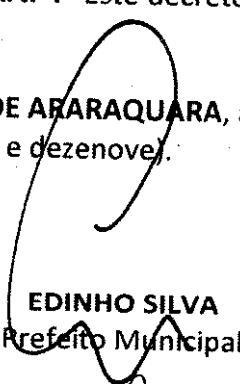
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
18	GESTÃO AMBIENTAL			
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
18.541.0083	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL			
18.541.0083.2	ATIVIDADE			
18.541.0083.2.179	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ANIMAL	R\$	453.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	314.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	139.000,00	
FONTE DE RECURSO	01 – TESOURO			

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

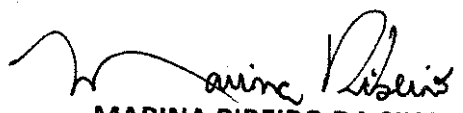
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").